



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**049.2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº 37.420.775/0001-26, com sede na Av. Tocantins, nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 77.714-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, carteira de identidade nº 23xxx62 PC/PA, e do CPF nº 477.xxx.xxx-63, residente e domiciliado no município, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de Bom Jesus do Tocantins, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução n.º 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Direção do Fórum da Comarca de Bom Jesus do Tocantins**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer os mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários aos funcionamento das atividades;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
  - I- 01 notebook;
  - II- 02 telas (monitor);
  - III- 01 nobreak;

TJPA-MEM-2023/33981  
LR

1



TJPA MEM 2023 33981 A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- IV- 01 impressora;
- V- 01 Webcam;
- VI- 01 aparelho celular com linha habilitada;
- VII- 01 mesa reta de 1,20m c/ 03 gavetas (melamina ovo);
- VIII- 01 cadeira tipo digitador azul;
- IX- 01 Quadro decorativo;
- X- 04 almofadas.

**2.1 – Compete ao Município de Bom Jesus do Tocantins:**

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
  - I. 01 Roteador wi-fi;
  - II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
  - III. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela **Unidade Judiciária de Marabá** na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do **Fórum da Comarca de Marabá**.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo Tribunal de Justiça do Pará, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

TJPA-MEM-2023/33981  
LR

2



TJPA MEM 2023 33981 A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Belém, 11 de 10 de 2023.

**Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**JOÃO DA CUNHA ROCHA**  
Prefeito do Município de Bonitades do Tocantins

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES**

**TJPA-MEM-2023/33981**  
LR

3



TJPA MEM 202333981A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Tribunal de Justiça do Estado do Pará				<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.567.897/0001-90	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3205-3000	<b>EA - Esfera</b> <b>Administrativa</b> Estado	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos				<b>C.P.F.</b>	
<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO</b> Desembargadora Presidente	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b> 1309	
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b> Município de Bom Jesus do Tocantins - PA.				<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 37.420.775/0001-26	
<b>ENDEREÇO</b> Av. Tocantins, nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 77.714-000					
<b>CIDADE</b> Município Bom Jesus do Tocantins - PA.	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 77.714-000	<b>DDD/TELEFONE</b> (XX) xxx-xxx	<b>EA - Esfera</b> <b>Administrativa</b> Municipal	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> João da Cunha Rocha		<b>C.P.F.</b> 760.xxx.xxx-63	<b>C.I./ ÓRGÃO</b> <b>EXPEDIDOR</b> 23xxx82 PC/Pa	<b>CARGO</b> Prefeito	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras no Município de Bom Jesus do Tocantins - PA	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 60 (sessenta) meses.
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Bom Jesus do Tocantins - PA, com vistas ao acesso à justiça.	

TJPA-MEM-2023/33981  
LR

4



Assinado com senha por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e RICARDO DA SILVA LACERDA.  
Use 3699122.25560783-3428 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3699122.25560783-3428>  
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 18/10/2023 13:49



TJPA MEM 2023 33981 A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**GERAL:** Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

**ESPECÍFICOS:**

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tomar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025 visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo, para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

**4. DOS RECURSOS**

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

**5. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

TJPA-MEM-2023/33981  
LR

5



TJPA MEM 2023 33981 A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**6. METODOLOGIA**

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Marabá a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ANOS	2023			2024	2025	2026	2027	2028
	OUT	NOV	DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a OUT
ASSINATURA	x							
PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	x							
PERÍODO DE EXECUÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x

**9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**9.1 OBRIGAÇÕES DO TJPA:**

- Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, Pje, Balcão Virtual etc;
- Criar agenda vital conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;

TJPA-MEM-2023/33981  
LR

6



TJPA MEM 2023 33981 A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- e. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f. Fiscalizar o cumprimento de plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g. Resolver os casos omissos;
- h. Decidir, através da agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala PID, com Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- i. Disponibilizar:

- I. 01 notebook;
- II. 02 telas (monitor);
- III. 01 nobreak;
- IV. 01 impressora;
- V. 01 webcam;
- VI. 01 aparelho celular com linha habilitada;
- VII. 01 mesa de trabalho de 1,20m c/ 03 gavetas (melamina ovo);
- VIII. 01 cadeira tipo digitador azul;
- IX. 01 quadro decorativo;
- X. 04 almofadas

**2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PA:**

- a. Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b. Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
  - I. 01 Roteador wi-fi;
  - II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
  - III. Acesso à internet
- c. Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

**10. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

**11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES**

Aprovado

TJPA-MEM-2023/33981  
LR

7



TJPA MEM 2023 33981 A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>
<b>PREFEITURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PA.</b>

Belém-PA, 11 de 10 de 2023.

**TJPA-MEM-2023/33981**  
LR

8



Assinado com senha por LORENA LARISSSE DE ARAUJO REGO, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e RICARDO DA SILVA LACERDA.  
Use 3699122.25560783-3428 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3699122.25560783-3428>  
Documento gerado por LORENA LARISSSE DE ARAUJO REGO \*Data e hora: 18/10/2023 13:49



TJPA MEM 2023 33981 A





**PORTARIA Nº 309/2023 - DA BELÉM, 17/10/2023.**

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020. Considerando a Solicitação de Diária nº 2023/975292 de 29/08/2023; RESOLVE: Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e regulamentada pela Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ANTÔNIO GUSTAVO LEDO ALCÂNTARA	TÉC. DE DEFENSORIA PÚBLICA	DEFPUB/CFIN	57190509/2	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA - MARAJÓ 360	03.091.1492.8730

Para deslocarem-se aos municípios abaixo relacionados:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BREVES	GURUPÁ-ITATUPÁ, AFUÁ E CHAVES	12/09 A 21/09/2023	10

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

**Protocolo: 998809**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 814/2023-GGP-DPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o PAE Nº 2023/1170211. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, a Servidora Pública JENA DE JESUS JOSE FARIAS; Id. Funcional: 5013607/1, referente ao aquisitivo (2022/2023), no período de 20/11/2023 a 19/12/2023 - 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

**Protocolo: 998272**

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 306/2023 - DA BELÉM, 16/10/2023.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/1147523, referente à solicitação de diárias de viagem para realização de audiências da Vara Agrária; RESOLVE: TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 1706/2023, de 14/09/2023, publicada no DOE nº 35.548, de 21/09/2023.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 998316**

**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

**Extrato do CONTRATO Nº 089/2023/TJPA** // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa LP23 LTDA - DESENVOLVE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.048.456/0001-88// Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Container para coleta, transporte e destino de entulho, conforme descrição disposta no Termo de referência e na proposta apresentada pela contratada//Origem: O presente contrato tem origem na Dispensa de Licitação 048/2023, em razão do valor nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 6.831,00 (Seis mil oitocentos e trinta e um reais) durante o período de 12 (doze) meses// Dotação Orçamentária: Ação: 04.102.02.061.1417.8646; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1759// Data da assinatura: 17/10/2023 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Fabio Luiz Santos Wanderley - Secretário Adjunto de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

**Protocolo: 998265**

**CONVÊNIO**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 049/2023-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ no. 37.420.775/0001-26// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 11/10/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos- Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 998595**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2023/TJPA** - Pregão Eletrônico 036/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.// Empresas: KB PINHEIRO VALADARES COM DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.519.067/0001-53, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Av. Central, CJ Sabia, QD 13, nº 11, Bairro: Quarenta Horas, CEP 67.120395, Telefone: (91) 91 8824-0414 / 98186-8167 e E-mail: boaesperancagas@gmail.com//Vigência: início em 17 de outubro de 2023 e término em 17 de outubro de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.// Funcional Programática: Ação: 8659 / 8669 / 8670 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º grau, 2º grau e Apoio/Elemento de Despesa: 3.3.90.30/Fonte: 01 759 0000 18// Data da Assinatura: 17/10/2023//Responsável pela assinatura: Fábio Luiz Santos Wanderley - Secretário Adjunto de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 998258**

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 08 de agosto de 2023, tomou as seguintes decisões:**

**ACÓRDÃO N.º 65.271**

**(Processo TC/503900/2019)**

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio PROPAZ n.º 003/2016 e Termos Aditivos.

**Responsável/Interessado:** ELIANA DOS SANTOS VELOSO FARIAS e ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS

**Advogados:** ANTÔNIO DOS SANTOS NETO - OAB/PA n.º 6.453

ÍTALO CORRÊA BITTENCOURT - OAB/PA n.º 15.353

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sra. ELIANA DOS SANTOS VELOSO FARIAS, CPF: \*\*\*.417.382-\*\*, Presidente à época da Associação Paraense de Recursos Humanos, no valor de R\$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

**ACÓRDÃO N.º 65.272**

**(Processo TC/505844/2020)**

**Assunto:** Tomada de Contas Especial referente ao Convênio SEDUC n.º 142/2018.

**Responsável/Interessado:** PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

**Procurador:** ALEXANDRO RODRIGUES BARROS

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 56, inciso